



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.327/2025

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 2.321/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.627/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo segundo do Decreto Municipal nº 2.321/2025, que abriu um Crédito Suplementar no valor de R\$4.434.853,81 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), com a seguinte redação:

“Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior - Recurso Convênio Ciclovias.....	R\$ 724.251,28
Superávit Exercício Anterior - Recurso FINISA.....	R\$ 788.192,21
Superávit Exercício Anterior - Recurso Estadual Ampliação UBS.....	R\$ 26.506,64
Superávit Exercício Anterior - Recurso Livre.....	R\$ 754.770,32
Superávit Exercício Anterior - Recurso Alienação ASPS.....	R\$ 108.000,00
Superávit Exercício Anterior - Recurso Defesa Civil.....	R\$ 10.758,60
Superávit Exercício Anterior - Recurso Convênio MCidades.....	R\$ 238.620,45
Superávit Exercício Anterior - Recurso Transferência Especial.....	R\$ 142.099,55
Superávit Exercício Anterior - Recurso ASPS.....	R\$ 29.730,58
Excesso de Arrecadação - Recurso Defesa Civil.....	R\$ 803.897,11
Excesso de Arrecadação - Recurso FINISA.....	R\$ 569.171,07
Excesso de Arrecadação - Convênio MCidades.....	R\$ 238.856,00

TOTAL R\$ 4.434.853,81”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 23 de janeiro de 2025.

**GERMANO
STEVENS:695
89771068**

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:695897710
68

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se